



## 1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS

<b>BID</b>	Banco Interamericano de Desenvolvimento
<b>CI</b>	Consultor Individual
<b>CONTRATANTE</b>	Tribunal de Justiça do Ceará
<b>OS</b>	Ordem de Serviço
<b>PROGRAMA</b>	Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará
<b>TR</b>	Termos de Referência
<b>UGP</b>	Unidade de Gerenciamento do Projeto
<b>PROMOJUD</b>	Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará

## 2. OBJETIVO

Contratação de consultor individual especializado na tecnologia de RPAs/IPAs, para:

- Maior celeridade na construção dos RPAs/IPAs esperados pelos projetos do PROMOJUD;
- Aprimoramento da qualidade dos RPAs/IPAs produzidos;
- Transferência de conhecimentos para a equipe do Serviço de Inovação do TJCE;

**Para tanto, o consultor contratado deverá:**

- Construir de robôs (RPAs/IPAs) para suprir as demandas manuais e repetitivas executadas pelos servidores e magistrados do Poder Judiciário cearense.
- Assessorar Serviço de Inovação em TI na definição de técnicas, metodologias, fluxos e ferramentas que serão utilizadas na construção de robôs.
- Transferir conhecimentos para os servidores do TJCE envolvidos nas atividades relacionadas à automatização de atividades através de robôs, considerando os fluxos dos processos estabelecidos.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

O Estado do Ceará celebrou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, para a execução do Programa de Modernização do Poder

Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD, cujo órgão executor é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O PROMOJUD tem como escopo avançar na implementação da transformação digital do Poder Judiciário do Ceará para incrementar sua eficiência e a satisfação dos usuários, sendo os objetivos específicos: (a) melhorar a produtividade na prestação de serviços do TJCE; e (b) melhorar a efetividade na gestão do TJCE.

Os produtos da transformação digital compreendem: 1- otimização e automatização de processos; 2- modernização da infraestrutura tecnológica; 3- implementação do centro de operações de cybersegurança; 4- modernização e aperfeiçoamento do atendimento à população; 5- promoção de equidade de gênero nos serviços judiciários; 6- processo judicial célere e cognitivo; 7- modernização da gestão orçamentária e financeira; 8- implantação de gestão de custos; 9- implantação de gestão de qualidade; 10- aprimoramento de governança e gestão estratégica; 11- aprimoramento do capital humano; 12- implementação de programa de desenvolvimento de mulheres líderes, ensejando a criação e execução de um total de 28 Projetos Estratégicos.

O desenvolvimento de cada um dos produtos depende da realização de contratações previstas no Plano de Aquisições do projeto. Essas contratações devem seguir as Políticas de Aquisição do BID, especificamente a GN-2349-15 (Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo BID) e a GN-2350-15 (Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID), e as modalidades de contratação do Sistema Nacional aceitas pelo Banco.

Neste sentido, com o intuito de auxiliar na promoção da transformação digital esperada ao longo dos próximos anos pela execução do PROMOJUD, o Tribunal de Justiça do Ceará criou o Serviço de Inovação em TI dentro da estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme Resolução nº 02/2022 do TJCE. As atividades de inovação requerem o uso de novas tecnologias ainda não utilizadas pelo TJCE, Para que seja possível estruturar as atividades no novo setor e definir as ferramentas, técnicas e produtos a serem entregues, bem como o repasse de conhecimentos para as equipes do TJCE, faz-se necessário a contratação de consultores especializados.

Em particular, o produto “1- otimização e automatização de processos” prevê a construção de inúmeros robôs (RPAs/IPAs) para suprir as demandas manuais e repetitivas citadas anteriormente, executadas pelos servidores e magistrados do Poder Judiciário cearense. Neste sentido, a presente contratação objetiva estruturar o Serviço de Inovação em TI através de consultores especializados nas tecnologias de RPAs/IPAs.







- f) O Consultor deverá executar a abertura e fechamento diário de uma requisição de serviço, na Solução de Gerenciamento de Service Desk do TJCE, onde discriminará de forma resumida, na referida requisição de serviço, as ações e procedimentos executados ao longo do dia para cumprimento do plano de trabalho.
- g) As atividades executadas pelo Consultor devem ser pausadas na Solução de Gerenciamento de Service Desk do TJCE nos momentos em que não estiverem sendo executadas.
- h) Mensalmente, a Consultor emitirá relatório da Solução de Gerenciamento de Service Desk do TJCE contendo o quantitativo de horas de cada requisição de serviço e elaborará Relatório Mensal de Andamento. O Consultor deverá excluir do Relatório Mensal de Andamento as horas que extrapolarem a quantidade diária definida no Plano de Trabalho, ou seja, não serão devidas as horas que extrapolem o estimado no Plano de Trabalho, considerando que somente serão devidas as horas demandas formalmente pelo TJCE através do respectivo Plano de Trabalho, não devendo o consultor executar horas adicionais sem a aprovação prévia pelo TJCE e com o ajuste correspondente do Plano de Trabalho.
- i) Poderão ser estabelecidos, a critério da CONTRATANTE, pontos de controle semanais quanto à execução dos serviços descritos no Plano de Trabalho, visando a um melhor controle das atividades realizadas e da utilização dos recursos previstos.
- j) Critérios de Aceitação dos Serviços
- a. São passíveis de entrega e aceitação os serviços demandados por meio do Plano de Trabalho na forma definida pelo TJCE e que tenham atendido aos requisitos previstos para a atividade.
  - b. Os serviços serão considerados entregues quando da comunicação, pelo Consultor ao TJCE, da disponibilidade dos artefatos produzidos por meio eletrônico a ser estabelecido.
- k) Aceitabilidade dos Produtos
- a. O pagamento pelos serviços estará vinculado à entrega dos produtos estabelecidos, assegurando o atendimento aos requisitos estabelecidos nas atividades;
  - b. Por serem os produtos contratuais compostos por um conjunto de atividades permanentes, sob demanda e programadas, a análise da aceitabilidade dos produtos previstos será procedida conforme lista de verificação abaixo:

GRUPO DE AVALIAÇÃO	ITEM DE AVALIAÇÃO
Compleitude do Produto	O Produto abordou todos os requisitos definidos nas atividades previstas?
	As atividades previstas e associadas ao produto reportado foram realizadas?





## 9. COORDENADOR DO CONTRATANTE

A gestão do contrato será realizada pelo Coordenador Técnico da Unidade de Gerenciamento do Promojud – UGP, Daniel César de Azevedo Chagas.

## 10. ENDEREÇO DO CONTRATANTE

Endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N - Cambéba Cep: 60822-325, Fortaleza- Ce.

Setor: Promojud.

E-mail: [ugp@tjce.jus.br](mailto:ugp@tjce.jus.br) ou [daniel.chagas@tjce.jus.br](mailto:daniel.chagas@tjce.jus.br)

## 11. PERFIL E SELEÇÃO

É necessário que o consultor atenda às seguintes exigências:

- a) Ter nível superior ou pós-graduação na área de Tecnologia da Informação;
- b) Ter experiência de um ano nos itens indicados abaixo, comprovada através de declarações de empresas onde atuou com os temas indicados:
  - b.1) Python
  - b.2) Tecnologias para testes automatizados ou automações em geral
  - b.3) Bancos de Dados (SQL ou NoSQL)
- c) Ter experiência, preferencialmente, nos itens indicados abaixo:
  - c.1) Visão geral de Machine Learning / Deep Learning / Redes Neurais / PLN
  - c.2) Frameworks de Inteligência Artificial

Após análise dos currículos, será realizada uma entrevista com o consultor pré-selecionado selecionado de forma remota, por aplicativos de videoconferência.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo seletivo poderão ser encaminhados aos cuidados do senhor Daniel César de Azevedo Chagas, através do endereço eletrônico: [ugp@tjce.jus.br](mailto:ugp@tjce.jus.br) ou [daniel.chagas@tjce.jus.br](mailto:daniel.chagas@tjce.jus.br).

Caso seja selecionado e sua inscrição aprovada, no momento de assinatura do contrato, o Consultor deverá entregar ao TJCE, os documentos listados abaixo:



- Diploma de nível superior;
- Diploma de pós-graduação (caso necessário);
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual Federal;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal do Brasil);
- Certidão de Regularidade da Receita Federal / Regularidade do CPF (Receita Federal do Brasil);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho - TST);
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e não Tributária (SEFAZ).

O Consultor somente poderá firmar um único contrato com o TJCE através do Programa PROMOJUD.

### Equipe de Planejamento da Contratação

Sérgio Mendes de Oliveira Filho -  
4407  
Integrante Requisitante

Rafael Garcia Barbosa - 7727  
Integrante Técnico

Caroline Morais Maia - 3051  
Integrante Administrativo

Sérgio Mendes de Oliveira Filho –  
4407  
Área Requisitante da Solução

Rafael Garcia Barbosa – 7727  
Área de Tecnologia da Informação

### Autoridade Competente

Denise Maria Norões Olsen – 24667  
Autoridade Competente da Área Administrativa  
Fortaleza, 12 de janeiro de 2023